



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.384, DE 19 DE Janeiro DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 92/15, 93/15, 99/15, 102/15, 107/15, 108/15 e 152/15; no Protocolo ICMS nºs 56/15, 70/15 a 74/15; e no Ajuste SINIEF nº 04/15 a 10/15; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO ainda, o Ofício GSF Nº 1028/2015, datado de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, .

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o caput do inciso XII do art. 14, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

“Art. 14. (...)

(...)

XII – incidente sobre as operações com energia elétrica, destinadas à empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A., CNPJ nº 06.845.747/0001-27, inscrita no CAGEP sob o nº 19.301.656-7, em regime especial, no período de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2017 e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, em regime especial, no período de 1º de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, observado o seguinte:

(...)”

II – o art. 41:

“Art. 41. O arbitramento será efetuado levando-se em conta o valor das entradas de mercadorias ou das prestações de serviços, adicionando-se a margem de lucro bruto, constante do Anexo VII deste Regulamento.”

III – o art. 42:

“Art. 42. O imposto exigido por arbitramento da base de cálculo resultará da aplicação da alíquota prevista em lei para a operação ou prestação sobre aquela base, deduzidos os legítimos créditos lançados tempestivamente e os valores relativos ao ICMS recolhido no período fiscalizado.”

IV – o inciso X do art. 44, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

“Art. 44. (...)

(...)

X – às prestações de serviço de televisão por assinatura, observado o disposto nos §§ 5º ao 9º:

a) a partir de 1º de janeiro de 2001 e até 31 de dezembro de 2015, nas prestações internas e nas interestaduais, estas a não contribuintes do ICMS, a 40,00% (quarenta por cento), e nas prestações interestaduais a contribuintes do ICMS, a 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 10,00% (dez por cento), sobre o valor total da prestação;

b) a partir de 1º de janeiro de 2016, nas prestações internas e nas interestaduais, estas a não contribuintes do ICMS, a 60,00% (sessenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor total da prestação, e nas prestações interestaduais a contribuintes do ICMS; (Conv. ICMS 57/99 e 99/15; Prots. ICMS 25/03 e 10/04)

(...)”

V – o caput do inciso XXII do art. 108:

“Art. 108. (...)

(...)

XXII – no prazo previsto nas alíneas seguintes, relativamente ao imposto devido pelas empresas exclusivamente de construção civil, inscritas no CAGEP até 31 de dezembro de 2015:

(...)”

VI – o item 2 do inciso II do caput do art. 116:

“Art. 116. (...)

(...)

II – (...)

(...)

2. adquiridos até 31 de dezembro de 2015, pelas empresas exclusivamente de construção civil, para uso ou consumo do próprio estabelecimento, para integrar o ativo fixo, ou para aplicação nas obras que executarem.

(...)”

VII – o caput do inciso V do art. 182:

“Art. 182. (...)

(...)

V – a empresa de construção civil ou similar, até 31 de dezembro de 2015;

(...)”

VIII – os §§ 3º a 5º do art. 186:

“Art. 186. (...)

(...)

§ 3º A ME ou EPP que voluntariamente não optar, ou que estiver impossibilitada de optar pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), ou, ainda, quando ultrapassar o sublimite estabelecido pelo Estado do Piauí para recolhimento do ICMS, será enquadrada automaticamente no Regime de Recolhimento Correntista, inclusive, até 31 de dezembro de 2015, as empresas exclusivamente de construção civil de que tratam os arts. 792 a 804.



§ 4º As empresas exclusivamente de construção civil de que trata o § 3º, devem ser identificadas como detentoras de Regime Especial e o recolhimento da diferença de alíquota para as operações realizadas até 31 de dezembro de 2015, de forma diferenciada, conforme art. 793, desde que enquadradas nas divisões 41, 42 e 43 da CNAE, na atividade principal e na secundária.

§ 5º A opção pelo Simples Nacional, na hipótese de empresas exclusivamente de construção civil, não exclui a possibilidade de manutenção do recolhimento diferenciado relativamente à diferença de alíquota para as operações realizadas até 31 de dezembro de 2015

(...)"

IX – o inciso V do art. 202:

"Art. 202. (...)

(...)

V – até 31 de dezembro de 2015, a empresa de construção civil ou similar;

(...)"

X – os incisos I e II do caput do art. 475 – C, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"Art. 475 – C. (...)

I - pelo contribuinte emitente de CT-e de que trata a Subseção XVI desta Seção; (Aj. SINIEF 21/10, 15/12 e 9/15);

II - pelo contribuinte emitente de NF-e de que trata a Subseção V da Seção VII deste Capítulo, no transporte de bens ou mercadorias realizado em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas.(Aj. SINIEF 21/10, 15/12 e 9/15)

(...)"

XI – o § 7º do art. 561, com efeitos a partir 1º de novembro de 2015:

"Art. 561. (...)

(...)

§ 7º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória na EFD, observado o disposto nos §§ 10 e 11, a partir de: (Aj. SINIEF 18/13, 33/13, 17/14 e 8/15)

I - 1º de janeiro de 2016:

a) para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00;

b) para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;

II - 1º de janeiro de 2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00;

III - 1º de janeiro de 2018:

a) para os demais estabelecimentos industriais;

b) para os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial."

XII – o art. 563:

"Art. 563. Fica estabelecido o perfil "A" aos contribuintes localizados neste Estado, para que este elabore o arquivo digital de acordo com o leiaute correspondente, definido em Ato COTEPE. (Aj. SINIEF 02/09):

I – a partir de 1º de janeiro de 2.016, para os contribuintes com faturamento anual maior ou igual a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

II – a partir de 1º de julho de 2.016, para todos os contribuintes sujeitos à emissão de EFD."

XIII – o inciso II do § 2º do art. 766:

"Art. 766. (...)

(...)

§ 2º

(...)

II – até 31 de dezembro de 2015, pelas empresas de construção civil, exclusivamente, para uso ou consumo do próprio estabelecimento, para integrar o ativo fixo, ou para aplicação nas obras que executarem;

(...)"

XIV – o caput e os §§ 1º, 5º e 6º, todos do art. 797:

"Art. 797. Fica facultada, a partir de 1º de janeiro de 2016, à empresa de construção civil inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, antes de iniciar suas atividades, nas categorias cadastrais Normal, com regime de recolhimento Correntista, ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com regime de recolhimento Simples Nacional, quando optante pelo simples nacional, ou Correntista quando não optante.

(...)

§ 6º O regime especial de tributação de que trata este capítulo poderá, até 31 de dezembro de 2015, ser aplicado à empresa de construção civil inscrita na forma prevista no parágrafo anterior, mediante solicitação, desde que a empresa execute neste Estado exclusivamente atividade de construção civil, ainda que constem de seu CNPJ outras divisões de CNAE's distintas das de números 41, 42 e 43."

XV – os §§ 4º e 5º do art. 813 – A:

"Art. 813 – A. (...)

(...)

§ 4º O credenciamento de que trata o caput, concedido aos contribuintes inscritos no CAGEP nas CNAE's de que tratam os incisos I a VI, implica observância do limite mínimo de faturamento de 70% (setenta por cento) dos produtos específicos de que trata cada código;

§ 5º Caso o contribuinte credenciado não atinja os limites mínimos de faturamento previstos no inciso I do caput, no § 1º e no § 4º deste artigo, será devido e exigido o pagamento do ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento que faltar para atingir os limites mínimos, excluídas as operações imunes, isentas, não tributadas e as tributadas em substituição tributária, sem dedução de quaisquer créditos."

XVI – os incisos I e II do caput e o § 1º, todos do art. 813 – C:

"Art. 813 – C. (...)

I – 2% (dois por cento) sobre o valor total das mercadorias normalmente tributadas com alíquota interna inferior a 25% (vinte e cinco por cento), adquiridas em operação interna ou interestadual, nas saídas destinadas a contribuintes do ICMS;

II – 5% (cinco por cento) sobre o valor total das mercadorias normalmente tributadas com alíquota interna igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), adquiridas em operação interna ou interestadual, nas saídas destinadas a contribuintes do ICMS.

(...)"

§ 1º Além do recolhimento de que tratam os incisos I, II e III deste artigo, o contribuinte atacadista credenciado nos termos deste Capítulo, que realizar vendas superiores a 40% do total de vendas para estabelecimentos de uma mesma empresa, fica sujeito ao recolhimento de adicional de ICMS correspondente a aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento que ultrapassar o limite máximo acima referido, excluídas as operações imunes, isentas, não tributadas e as tributadas em substituição tributária, sem dedução de quaisquer créditos.

(...)"

XVII - os §§ 7º e 8º ao art. 838:

"Art. 838. (...)

(...)

§ 7º As alterações previstas no §6º, para os registros de exportações que serão objeto de pedido de transferências de crédito acumulado, ficam sujeitas à autorização da Secretaria de Fazenda através de processo administrativo encaminhados à UNIFIS, onde serão analisadas as justificativas do pleito, devendo ser anexados ao pedido os Memorandos de Exportação e respectivas Notas Fiscais.

§ 8º Poderá ser exigida a apresentação de documentos adicionais que se façam necessários à análise do pedido de alteração; o não cumprimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de exigência formulada pela SEFAZ poderá acarretar o indeferimento do pedido".

XVIII - as alíneas "e" e "i" do inciso I do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.140. (...)

I - (...)

(...)

e) farinha de trigo e produtos dela derivados;

(...)

i) sorvete;

(...)"

XIX - as alíneas "r" e "w" do inciso III do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.140. (...)

(...)

III - (...)

(...)

r) óculos;

(...)

w) terminais portáteis de telefonia celular, terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis e outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular, a partir de 1º de janeiro de 2006, suas partes, peças e acessórios, a partir de 1º de março de 2006, e cartões inteligentes (smart cards e sim card), a partir de 1º de março de 2007.

(...)"

XX - ao inciso V do caput do art. 1.166, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 1.166. (...)

(...)

V - campo 5 - Período de Referência: informar mês e ano do período e apuração, no formato MM/AAAA; (Aj. SINIEF 6/15)

(...)"

XXI - o § 4º do art. 1.177, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015:

"Art. 1.177. (...)

(...)

§ 4º Nas operações destinadas aos Estados do Amazonas e da Bahia, este a partir de 1º de outubro de 2015, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados nesta Seção". (Prot. ICMS 146/12 e 56/15)

XXII - o § 3º do art. 1.187, com efeitos a partir 1º de dezembro de 2015:

"Art. 1.187. (...)

(...)

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo". (Prot. ICMS 74/15)

XXIII - o § 4º do art. 1.296, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2015:

"Art. 1.296. (...)

(...)

§ 4º Nas operações destinadas aos Estados de Mato Grosso, Rondônia e São Paulo a base de cálculo será a prevista na legislação interna daquele Estado para os produtos mencionados no art. 1.295. (Prot. ICMS 50/12 e 72/15)

(...)"

XXIV - o § 6º ao art. 1.304:

"Art. 1.304. (...)

(...)

§ 6º Nas operações destinadas ao Estado de Minas Gerais a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna daquele Estado para os produtos mencionados na Tabela constante no caput do art. 1.303". (Conv. ICMS 108/15)

XXV - o item 2, da alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.332. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II - (...)

a) (...)

(...)

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo fisco de localização do estabelecimento destinatário". (Prot. ICMS 70/15)

XXVI - o item 2, da alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.336 - B. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II - (...)

(...)

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo fisco de localização do estabelecimento destinatário. (Prot. ICMS 71/15)

(...)"

XXVII - os §§ 1º e 2º do art. 1.344, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"Art. 1.344. (...)

(...)

§ 1º Inexistindo os valores de que trata o caput, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1", onde: (Prot. ICMS 73/15).



I - "MVA-ST original" é a margem de valor agregado prevista no § 2º;

II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 2º A MVA-ST original é de 29,04% (Prot. ICMS 73/15);

(...)"

XXVIII – o inciso VI, do § 1º do art. 1.402:

"Art. 1.402. (...)

(...)

§ 1º (...)

(...)

VI – especificamente na hipótese de que trata o art. 1.402 – A, cópia de documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual (MEI) do interessado, quando enquadrado nessa situação". (Conv. ICMS 17/12 e 102/15)

XXIX – o art. 1.471 – D, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.471 - D. Ficam isentas as operações relativas ao diferencial de alíquotas, na entrada de bens e mercadorias, exceto energia elétrica, destinadas a integrar o ativo imobilizado ou para uso ou consumo:

I - a partir de 27 de abril de 2009 até 31 de dezembro de 2017, da Empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A. – AGESPISA (Convs. ICMS 34/09, 147/10 e 101/12);

II - a partir de 1º de novembro de 2015 até 31 de dezembro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior."

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

I – a alínea "c" ao inciso I do art. 350, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 350. (...)

I – (...)

(...)

c) Tabela "C" - Destinatário da Mercadoria, Bem ou Serviço: (Aj. SINIEF 5/15);

0 - contribuinte do imposto;

1 - contribuinte do imposto como consumidor final;

2 - não contribuinte do imposto.

(...)"

II – o inciso VI ao caput do art. 377, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 377. (...)

(...)

VI – a NF-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas nos Anexos CCCXIV a CCCXIX, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação. (Aj. SINIEF 4/15)

(...)"

III – o inciso III ao art. 475 – R, com efeitos a partir 1º de dezembro de 2015:

"Art. 475 – R. (...)

(...)

III - Na hipótese do contribuinte emissor de CT-e, no transporte interestadual de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, e no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emissor ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 4 de abril de 2016". (Aj. SINIEF 9/15)

IV – os §§ 10 e 11 ao art. 561, com efeitos a partir 1º de novembro de 2015:

"Art. 561. (...)

(...)

§ 10. Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento. (Aj. SINIEF 8/15)

§ 11. Para fins de se estabelecer o faturamento referido no § 7º, deverá ser observado o seguinte: (Aj. SINIEF 8/15).

I - considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos;

II - o exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação."

V – O TÍTULO VII – OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS e o CAPÍTULO I – DA UNIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELAS EMPRESAS E CONSÓRCIOS QUE EXPLOREM PETRÓLEO E GÁS NATURAL NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NA PLATAFORMA CONTINENTAL, com os respectivos arts. 765 – A a 765 – E, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2015:

CAPÍTULO I – DA UNIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELAS EMPRESAS E CONSÓRCIOS QUE EXPLOREM PETRÓLEO E GÁS NATURAL NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NA PLATAFORMA CONTINENTAL.

Art. 765 – A. As empresas concessionárias e os consórcios contratados com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para exploração e produção de petróleo ou gás natural, ficam obrigadas a realizar a transmissão do arquivo digital relativo ao Boletim Mensal de Produção - BMP - e ao Demonstrativo de Apuração da Participação Especial - DAPE - de cada campo de produção de petróleo e gás natural, em formato XML, conforme modelo estabelecido pela ANP e constantes de Manual de Integração da Indústria do Petróleo e Gás Natural. (Aj. SINIEF 7/15)

§ 1º O arquivo digital do BMP e do DAPE será gerado pelas empresas concessionárias e os consórcios de acordo com as especificações do leiaute definido no Manual de Integração.

§ 2º As informações previstas no caput deverão refletir os valores apurados segundo os regulamentos específicos da ANP, no que se refere à medição fiscal para fins de apuração do pagamento das participações governamentais referentes aos royalties e participação especial.

§ 3º Para garantir a validade jurídica do BMP e do DAPE, que compreende a autenticidade, a integridade, a privacidade e o não repúdio, as informações a que se refere o caput serão prestadas em arquivo digital com assinatura digital da concessionária ou do consórcio por meio de sua empresa líder, podendo ser o representante legal, certificadas por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

§ 4º Ato COTEPE dará publicidade ao Manual de Integração de que trata este artigo, do qual constarão procedimentos relativos à leiaute, geração, envio, validação e retificação dos arquivos dispostos no caput.

Art. 765 – B. O BMP será transmitido até o dia vinte e cinco de cada mês a partir do mês seguinte àquele em que ocorrer o início da produção de cada campo, e o DAPE será transmitido trimestralmente até o dia quinze do mês subsequente ao mês seguinte de cada trimestre do ano civil. (Aj. SINIEF 7/15)

Art. 765 – C. Os arquivos de que trata o art. 765 - A deverão ser armazenados pelo mesmo prazo estabelecido para a guarda dos documentos fiscais, observando os requisitos da validade jurídica e as particularidades da legislação tributária estadual. (Aj. SINIEF 7/15)

Parágrafo único. A geração, o armazenamento e o envio dos arquivos digitais não dispensa as empresas concessionárias e os consórcios, por meio de sua empresa líder, da guarda dos documentos que deram origem às informações nele constantes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 765 – D. As empresas concessionárias e os consórcios de que trata o art. 765 - A ficam obrigadas à: (Aj. SINIEF 7/15)

I - comunicar a relação dos Blocos com os respectivos nºs dos contratos com a ANP, indicando os campos de petróleo e gás natural em fase de desenvolvimento e produção, ficando obrigados a manterem atualizada essa relação à medida que novos campos entrarem em produção ou que forem objetos de abandono;

II - informar, no caso dos consórcios, as alterações dos contratos de consórcio, mantendo atualizada a relação das consorciadas com os respectivos percentuais de participação do consórcio.

Art. 765 – E. Até o décimo quinto dia do mês seguinte ao fim de cada trimestre legal, os concessionários deverão fornecer o Relatório de Gastos Trimestrais com Exploração, Desenvolvimento e Produção definido na Portaria 180/2003 da ANP, de acordo com os seus termos. (Aj. SINIEF 7/15)

VI - o art. 804-A:

“Art. 804 - A. O regime especial de que trata este capítulo vigorará até 31 de dezembro de 2.015.”

VII - o inciso III ao caput do art. 813 – C:

“Art. 813 – C. (...)

(...)

III – 7% (sete por cento) sobre as operações de saídas destinadas a não contribuintes do ICMS, pessoas físicas ou jurídicas, e produtor rural, identificados por CPF ou CNPJ.

(...)”

VIII – O CAPÍTULO XXXVIII – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA, com os respectivos arts. 1.095 - CL a 1.095 - CU, ao TÍTULO II – DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“CAPÍTULO XXXVIII – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CL. Nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada, devem ser observadas as disposições previstas neste capítulo. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CM. Nas operações e prestações de serviço de que trata este capítulo, o contribuinte que as realizar deve: (Conv. ICMS 93/15)

I – se remetente do bem:

a) utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na operação;

b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a operação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;

c) recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea “a” e o calculado na forma da alínea “b”;

II – se prestador de serviço:

a) utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na prestação;

b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a prestação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;

c) recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea “a” e o calculado na forma da alínea “b”.

§ 1º A base de cálculo do imposto de que tratam os incisos I e II do caput é única e corresponde ao valor da operação ou o preço do serviço, observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Conv. ICMS 152/15)

a) O § 1º-A:

§ 2º O ICMS devido às unidades federadas de origem e destino deverão ser calculados por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

ICMS origem = BC x ALQ inter

ICMS destino = [BC x ALQ intra] - ICMS origem

Onde:

BC = base de cálculo do imposto, observado o disposto no § 1º;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação ou prestação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação ou prestação no Estado de destino.

§ 3º Considera-se unidade federada de destino do serviço de transporte aquela onde tenha fim a prestação.

§ 4º O recolhimento de que trata a alínea “c” do inciso II do caput não se aplica quando o transporte for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem (cláusula CIF – Cost, Insurance and Freight).

§ 5º O adicional de até dois pontos percentuais na alíquota de ICMS aplicável às operações e prestações, nos termos previstos no art. 82, §1º, do ADCT da Constituição Federal, destinado ao financiamento dos fundos estaduais e distrital de combate à pobreza, é considerado para o cálculo do imposto, conforme disposto na alínea “a” dos incisos I e II, cujo recolhimento deve observar a legislação da respectiva unidade federada de destino.

§ 6º No cálculo do imposto devido à unidade federada de destino, o remetente deve calcular, separadamente, o imposto correspondente ao diferencial de alíquotas, por meio da aplicação sobre a respectiva base de cálculo de percentual correspondente:

I - à alíquota interna da unidade federada de destino sem considerar o adicional de até 2% (dois por cento);

II - ao adicional de até 2% (dois por cento).

Art. 1.095 – CN. O crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem, observado o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 87/96. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CO. As operações de que trata este capítulo devem ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica – NFe, modelo 55, a qual deve conter as informações previstas no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.



Art. 1.095 – CP. O recolhimento do imposto a que se refere a alínea “c” dos incisos I e II do art. 1.095 - CM deve ser efetuado por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE ou outro documento de arrecadação, de acordo com a legislação da unidade federada de destino, por ocasião da saída do bem ou do início da prestação de serviço, em relação a cada operação ou prestação. (Conv. ICMS 93/15)

§ 1º O documento de arrecadação deve mencionar o número do respectivo documento fiscal e acompanhar o trânsito do bem ou a prestação do serviço.

§ 2º O recolhimento do imposto de que trata o inciso II do § 6º do art. 1.095 - CM deve ser feito em documento de arrecadação ou GNRE distintos.

§ 3º As unidades federadas de destino do bem ou do serviço podem, na forma de sua legislação, disponibilizar aplicativo que calcule o imposto a que se refere a alínea “c” dos incisos I e II da cláusula segunda, devendo o imposto ser recolhido no prazo previsto no § 2º da cláusula quinta.

Art. 1.095 – CQ. A inscrição no CAGEP poderá ser exigida ou concedida para as empresas cujo(s) estabelecimento(s), localizado(s) em outra Unidade da Federação realize(m) operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado.

§ 1º A Secretaria da Fazenda poderá, por meio de ato do Secretário da Fazenda, no interesse da Administração Tributária, determinar a obrigatoriedade de inscrição no CAGEP a empresas ou estabelecimentos específicos, ou que atendam a parâmetros fixados para essa finalidade.

§ 2º A inscrição deverá obedecer ao disposto no art. 1.164.

§ 3º O número da inscrição atribuído ao estabelecido deverá ser apostado em todo documento dirigido a este Estado, inclusive nos respectivos documentos de arrecadação.

§ 4º O estabelecimento inscrito no CAGEP nos termos deste capítulo ficará sujeito, a partir de 1º de janeiro de 2016, ao cumprimento das obrigações principal e acessórias determinadas ao contribuinte inscrito na condição de substituto tributário neste Estado.

§ 5º O contribuinte inscrito nos termos deste capítulo deve recolher o imposto previsto na alínea “c” dos incisos I e II do art. 1.095 - CM até o décimo dia do mês subsequente a cada período de apuração, relativamente aos fatos geradores nele ocorridos.

§ 6º Fica dispensado de nova inscrição estadual ao contribuinte já inscrito na condição de substituto tributário.

§ 7º Na hipótese prevista no § 6º o contribuinte deve recolher o imposto previsto na alínea “c” dos incisos I e II do art. 1.095 - CM no prazo previsto no respectivo convênio ou protocolo que dispõe sobre a substituição tributária.

Art. 1.095 – CR. A fiscalização do estabelecimento contribuinte situado em outra unidade federada pode ser exercida, conjunta ou isoladamente, pelas unidades federadas envolvidas nas operações ou prestações, condicionando-se o Fisco da unidade federada de destino a credenciamento prévio na SEFAZ - PI. (Conv. ICMS 93/15)

§ 1º Fica dispensado o credenciamento prévio na hipótese de a fiscalização ser exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 2º A concessão do credenciamento de que trata o caput será concedida em até dez dias, configurando-se anuência tácita a ausência de resposta.

Art. 1.095 – CS. Aplicam-se as disposições deste capítulo aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação ao imposto devido à unidade federada de destino. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CT. Nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no caso de operações e prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outra unidade federada, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual deve ser partilhado entre as unidades federadas de origem e de destino, cabendo à unidade federada: (Conv. ICMS 93/15)

I – de destino:

a) no ano de 2016: 40% (quarenta por cento) do montante apurado;

b) no ano de 2017: 60% (sessenta por cento) do montante apurado;

c) no ano de 2018: 80% (oitenta por cento) do montante apurado.

II – de origem:

a) no ano de 2016: 60% (sessenta por cento) do montante apurado;

b) no ano de 2017: 40% (quarenta por cento) do montante apurado;

c) no ano de 2018: 20% (vinte por cento) do montante apurado.

Parágrafo único. O adicional de que trata o § 4º do art. 1.095 - CM deve ser recolhido integralmente para a unidade federada de destino.

Art. 1.095 – CU. A fiscalização relativa ao descumprimento das obrigações acessórias previstas neste capítulo será, até 30 de junho de 2016, de caráter exclusivamente orientador, desde que ocorra o pagamento do imposto.

IX – O CAPÍTULO X-A – DA SISTEMÁTICA DE UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS E BENS PASSÍVEIS DE SUJEIÇÃO AOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ICMS COM O ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES, com os respectivos arts. 1.163 – A a 1.163 – D, ao TÍTULO IV – DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:

CAPÍTULO X-A – DA SISTEMÁTICA DE UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS E BENS PASSÍVEIS DE SUJEIÇÃO AOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ICMS COM O ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Art. 1.163 – A. Este capítulo estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens sujeitos aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes. (Conv. ICMS 92/15)

Art. 1.163 – B. As mercadorias ou bens submetidos ao regime de substituição tributária ou ao regime de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, constam do art. 1.140, os quais serão agrupados por segmentos com características semelhantes de conteúdo ou de destinação. (Conv. ICMS 92/15)

Parágrafo único. Aplicam-se os regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto independentemente de a mercadoria, bem, ou seus respectivos segmentos estarem relacionados no art. 1.140 nas operações de venda de mercadorias ou bens pelo sistema porta a porta.

Art. 1.163 – C. Fica instituído o Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, que identifica a mercadoria sujeita aos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto, relativos às operações subsequentes. (Conv. ICMS 92/15)

§ 1º Nas operações com mercadorias ou bens listados no art. 1.140, o contribuinte deverá mencionar o respectivo CEST no documento fiscal que acobertar a operação, independentemente de a operação, mercadoria ou bem estarem sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do imposto.

§ 2º O CEST é composto por 7 (sete) dígitos, sendo que:

I – o primeiro e o segundo correspondem ao segmento da mercadoria ou bem;

II – o terceiro ao quinto correspondem ao item de um segmento de mercadoria ou bem;

III – o sexto e o sétimo correspondem à especificação do item.

§ 3º Para fins deste capítulo, considera-se:

I – Segmento: o agrupamento de itens de mercadorias e bens com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação;

II – Item de Segmento: a identificação da mercadoria, do bem ou do agrupamento de mercadorias ou bens dentro do respectivo segmento;

III – Especificação do Item: o desdobramento do item, quando a mercadoria ou bem possuir características diferenciadas que sejam relevantes para determinar o tratamento tributário para fins dos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto.

X – o inciso XL ao caput e o § 7º do art. 1.166, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.166. (...)

(...)

XL - Quadro Emenda Constitucional nº 87/15: assinalar com "x" na hipótese de realização de operações ou prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada nos termos do art. 155, § 2º, incisos VI, VII e VIII da Constituição Federal. (Aj. SINIEF 6/15)

(...)

§ 7º Na hipótese de existir valor a informar de ICMS-ST relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo 3 serão informados separadamente os valores do ICMS-ST não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS-ST relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento”. (Aj. SINIEF 10/15)

XI – o art. 1.166-A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

“Art. 1.166 - A. Quadro Emenda Constitucional nº 87/15 previsto no inciso XL do art. 1.166 deverá ser preenchido pelo contribuinte que realizar operação ou prestação que destine mercadorias ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outro Estado, observado o seguinte: (Aj. SINIEF 6/15)

I - Data de Vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino: preencher com a data de vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino no formato DD/MM/AAAA, conforme prazo de pagamento definido na legislação da unidade federada de destino, e respectivos valores; (Aj. SINIEF 6/15 e 10/15)

II - Valor do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o valor do ICMS devido à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações realizadas a consumidor final não contribuinte do imposto;

III - Devoluções ou Anulações: informar o valor correspondente ao ICMS decorrente de devoluções de bens ou anulações de valores relativos à prestação de serviços cuja operação ou prestação tenha sido informada no campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino neste período de apuração ou em anterior;

IV - Pagamentos Antecipados: informar, englobadamente, os valores de ICMS devidos à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, recolhidos antecipadamente, documento a documento, por meio de GNRE, em consequência da inaplicabilidade do prazo para pagamento;

V - Total do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o saldo do valor devido à unidade federada de destino (campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino menos campos Devoluções ou Anulações e Pagamentos Antecipados).

Parágrafo único. Na hipótese de existir valor a informar de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo Data de Vencimento serão informados separadamente os valores do ICMS não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento”. (Aj. SINIEF 10/15)

XII – o art. 1.166 – B, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.166 – B. Os campos 4, 5, 6 e 22 a 36 são comuns ao preenchimento das operações relativas à substituição tributária e às operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, devendo, na hipótese de preenchimento exclusivo do Quadro Emenda Constitucional nº 87/15, por contribuinte que não seja substituto tributário, ser desconsideradas as partes das regras de preenchimento que se referem ao substituto. (Aj. SINIEF 6/15)”

XIII – o § 5º ao art. 1.344, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

“Art. 1.344. (...)

(...)

§ 5º Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original", sem o ajuste previsto no § 1º. (Prot. ICMS 73/15)

Art. 3º O contribuinte que, em 31 de dezembro de 2015, mantiver em estoque para revenda com o pagamento antecipado do ICMS, os produtos trigo em grão, picolé e gelo, acessórios de sorvete como casquinha e pазinha, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas, removedores e óleos de tѐmpera protetivos e para transformadores, discos, fitas cassetes e de vídeo e CDs, pilhas e baterias elétricas, filme fotográfico e cinematográfico e “slide”, armações para óculos e artigos semelhantes e suas partes, equipamentos de informática e suas partes, peças e acessórios, deverá observar os seguintes procedimentos:

I – efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias existentes em estoque em 31 de dezembro de 2015 e escriturar no Livro Registro de Inventário, individualizando por produto;

II – calcular o valor da mercadoria em estoque multiplicando a quantidade encontrada pelo valor da última aquisição, acrescido de frete e outras despesas transferíveis ao destinatário;

III – agregar, a título de lucro bruto, sobre o montante encontrado na forma do inciso II, o percentual correspondente ao produto definido no Anexo V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

IV – aplicar sobre a base de cálculo encontrada a alíquota correspondente ao produto, nos termos da legislação vigente, para determinação do imposto a ser creditado;

V – escriturar, para efeito de crédito, o valor correspondente ao ICMS pago incidente sobre o estoque de mercadorias de que trata o inciso I, utilizando o campo “Outros Créditos” da DIEF.

§ 1º O valor do ICMS apurado na forma do inciso IV do caput deste artigo deverá ser apropriado em 6 (seis) parcelas mensais, utilizando o campo “Outros Créditos” da DIEF, a partir do período de apuração do mês de janeiro de 2016.

§ 2º O aproveitamento do crédito de que trata este artigo, observado o disposto no inciso V do caput, fica condicionado a emissão de Nota Fiscal de entrada, em cada período de apuração, relativamente a cada uma das parcelas, indicando, além dos requisitos exigidos:



- a) como "Natureza da Operação": "Aproveitamento de Crédito";
 - b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Nota Fiscal emitida nos termos do art. 3º do Decreto nº _____/2015";
 - c) o valor do crédito fiscal a ser aproveitado.
- § 3º A Nota Fiscal emitida na forma do § 2º, o levantamento do estoque, o cálculo e o creditamento do imposto ficam sujeitos a posterior homologação pelo Fisco.


Art. 4º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:


- I - o art. 40;
- II - o § 9º do art. 561, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016;
- III - o as alíneas "h" do inciso I, "a", "e", "i", "q", "s" do inciso III, todos do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.


Art. 5º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2017, as disposições do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, contidas nos incisos V, VI, XII, XVIII, XXI, XXVI, XXVII, XXVIII, XL, XLI do art. 44; inciso IV do art. 56; incisos I e II do art. 922- A; caput do art. 1.022 - A; caput do art. 1.258; 1.355; 1.356; 1.357; inciso III do art. 1.360; caput do art. 1.368; caput do art. 1.371; caput do art. 1.372; caput do art. 1.374; caput do art. 1.375; caput do art. 1.377; caput do art. 1.381; caput do art. 1.382; caput do art. 1.384; caput do art. 1.385; 1.387; inciso II do art. 1.388; caput do art. 1.390; caput do art. 1.396; caput do art. 1.401 - A; caput do art. 1.406; incisos I e II do art. 1.408; caput do art. 1.411; 1.414; 1.417; caput do art. 1.422; caput do art. 1.423; caput do art. 1.424; caput do art. 1.425; 1.434; caput do art. 1.447; caput do art. 1.449; caput do art. 1.450; caput do art. 1.452; 1.457; caput do art. 1.459; caput do art. 1.460; caput do art. 1.464; caput do art. 1.465; caput do art. 1.466; caput do art. 1.468; caput do art. 1.471 - B; 1.471 - D; caput do art. 1.471 - L; caput do art. 1.471 - P; caput do art. 1.471 - R; caput do art. 1.471 - U, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2015. (Conv. ICMS 107/15).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2016.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO


 SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO
Anexo CCCXIII
 (Art. 813-H do RICMS)

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E APLICAÇÃO DO ICMS
 MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: _____/_____/_____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
NOME EMPRESARIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CNPJ		CNP	
BARRIO OU DISTRITO	MUNICÍPIO	CEP	FONE

2. DADOS DAS OPERAÇÕES:				
OPERAÇÕES TRIBUTADAS A 1% OU A 5%		BASE DE CÁLCULO	MULTIP.	VALOR DO ICMS
1 - Saldo de operações tributadas	(+)	Operações Internas		
	(+)	Operações Interestaduais		
2 - Devoluções de Clientes	(-)	Devolução		
TOTAL ->			%	

COMPLEMENTAÇÃO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO	MULTIP.	VALOR DO ICMS
3 - Valor total líquido do faturamento que não atender aos limites das vendas	(+)	Operações Internas e Interestaduais	5%	
		(PI) / /		
		Assinatura do Titular / Responsável		

Orientações de preenchimento:

1. O valor correspondente às vendas com carga tributária de 2% ou 5% (itens 1 e 2), será totalizado e informado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "SAÍDAS REGIME ATACADISTA", devendo ser lançado como base de cálculo do ICMS. A DIEF calculará o valor do ICMS correspondente, transpondo para o quadro "DÉBITO DO IMPOSTO", linha "Por Saldo ou Prestações".

2. Caso o contribuinte credenciado não atinja os limites mínimos de faturamento previstos no inciso I do caput do art. 813-A, no seu § 1º e no inciso I do seu § 4º ou ultrapasse os limites máximos previstos no inciso II do § 4º do art. 813-A do RICMS (item 2), o valor do imposto devido será calculado com a aplicação do multiplicador direto de 5% sobre o valor total líquido do faturamento que faltar ou ultrapassar o limite das vendas. O valor do ICMS apurado será lançado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "DÉBITO DO IMPOSTO", linha "Outros Débitos".

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KENNEDY MARCOS BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Casa de Cultura Antonio Ubiratan Carvalho de Simplício Mendes, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

Of. 025

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão Operacional da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (**CORREG/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão Operacional da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (**CORREG/PMPI**), a Capitã PM 10.12158-98 **LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Assistente Militar do Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Assistente Militar do Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.8005-87 **BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Major PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Assistente Militar do Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Assistente Militar do Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí, o Major PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.8005-87 BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

PORTARIA HENM Nº 02/2016

ELESBÃO VELOSO, 06 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Exonerar. MARIADA CRUZ MENDES SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 163932-3, de responder pelo serviço de Chefe do setor pessoal do quadro de serviço prestado do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso-PI, 06 de janeiro de 2016.

HYEZIO DE MOURA NUNES
Diretor Geral

PORTARIA HENM Nº 03/2016

ELESBÃO VELOSO, 06 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Designar. MARIA DA CRUZ MENDES SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 163932-3, para responder como Diretora Administrativa Financeira do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso-PI, 06 de janeiro de 2016.

HYEZIO DE MOURA NUNES
Diretor Geral

PORTARIA HENM Nº 04/2016

ELESBÃO VELOSO, 06 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Designar. SHYRLEY SOUSA DA SILVA MOURA, para responder como Chefe do setor pessoal do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso-PI, 06 de janeiro de 2016.

HYEZIO DE MOURANUNES

Diretor Geral

Of. 003



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 01/2016 DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 646/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público JARBAS MACHADO para SUBSTITUIR a Defensora Pública Eleen Carla Gomes Brandão na Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência da Comarca de Parnaíba, pelo período que gozará de férias, no ínterim compreendido entre 11 a 20 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 002/2016 DNE

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2014 a serem gozadas de forma parcelada, em 3 etapas distintas:

- Do dia 20 a 29 de janeiro de 2016.
- Do dia 14 a 23 de março de 2016.
- Do dia 16 a 25 de maio de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 003/2016 DNE

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública LUDMILA MARIAREIS PAES LANDIM para SUBSTITUIR a Drª Natália e Silva de Almendra Freitas, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, pelo período que estará em gozo de férias, sendo este fracionado em 03 (três) etapas:

- Do dia 20 a 29 de janeiro de 2016.
- Do dia 14 a 23 de março de 2016.
- Do dia 16 a 25 de maio de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de janeiro de 2016

PORTARIA Nº 004/2016 DNE

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2015 a serem gozadas no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 005/2016 DNE

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público ARMANO CARVALHO BARBOSA para SUBSTITUIR a Drª Verônica Acioly de Vasconcelos, na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência em virtude de férias regulamentares a serem gozadas no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de janeiro de 2016.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº. 001/2016

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1. Titulares

1.1 **Genivaldo Pio Mendes Vieira** mat.287385-X

1.2 **Adelson Henrique de Holanda** mat.00773-8

1.3 **Juraci Pedreira Jericó Filho** mat. 180313-1

2. Suplentes

2.1 **Maria de Fátima de Moura Monteiro** mat.008140-0

2.2 **Lígia Raquel da Fonseca Batista** mat. 287382-6

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, excedendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário de Defesa Civil

Of. 037



Portaria N.º DGE / 003 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações denominadas: **Concorrência n.º 001/2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS**

PORTELA VELOSO (Presidente), **Engº FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Engº DURVAL MENDES DE C. FILHO** (membro), **Engº PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (Suplente) e o **Engº OSMAN GOMES DA SILVA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 001/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário com Construção de Obras D´Artes Correntes da Rodovia Vicinal que liga o Município de Francisco Aires ao Município de Nazaré do PI, trecho: Entr. PI – 120 (Francisco Aires) / Povoado Larnjo / Entr. BR – 230 Nazaré do Piauí) perfazendo um total de 49,00 km de estrada com 6,00 m de largura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.

Engº José de Araújo Dias

Diretor Geral – DER/PI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

PORTARIA Nº 002/16, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA BEZERRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando Processo nº AA.001.1.001979/15-80, da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA BEZERRA,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição de acordo com o Processo nº AA.001.1.001979/15-80, de 23.11.15, da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA BEZERRA, CPF nº 342.094.843-34, Agente Técnico de Serviços A III, matrícula nº 001692-6, que trabalhou na Empresa Vicente Batista Veras – ME, na função de Balconista e Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, na função de Professora, no período de 01.01.85 a 31.07.88 e 09.03.01 a 31.12.07 respectivamente. Seu tempo de contribuição é de 3.792 (três mil, setecentos e noventa e dois) dias, que corresponde a 10 anos, 4 meses e 22 dias, sendo 3 anos e 7 meses na primeira empresa e 6 anos, 9 meses e 22 dias na segunda, conforme consta na certidão de contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, de 23.10.15, assinada por José Wilson de Moraes Bessa, Gerente da Agência da Previdência Social de Parnaíba.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0010, de 05 de janeiro de 2016 - Delegar competência ao Pró-reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários para: assinar Termos de Convênio de Concessão de Estágio para estudantes desta IES; assinar Termos de Cooperação Técnica relacionados a assuntos de extensão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0011, de 05 de janeiro de 2016 - Delegar competência ao Pró-reitor de Administração e Recursos Humanos para: emitir Portaria de Contratação e Rescisão de professor substituto; emitir Portaria de Sindicância e Investigação; emitir Portaria de Advertência e aplicar advertência verbal a servidor; emitir Portaria de Suspensão, de até 30 dias, a servidor; requisitar diárias e passagens; celebrar e rescindir Contratos Administrativos de professores substitutos/provisórios e de técnicos-administrativos admitidos por meio de convênios. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0012, de 05 de janeiro de 2016 - Designar WANDERSON GOMES PAZ, matrícula nº 290168-4, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Sociais, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0013, de 05 de janeiro de 2016 - Designar BOANERGES SIQUEIRA D'ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº 157157-5, para substituir a Coordenadora do Curso de Agronomia, do “Campus Poeta Torquato Neto”, FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA, matrícula nº 268839-5, no período de 04/01/16 a 03/02/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0014, de 05 de janeiro de 2016 - Designar GIOTO GHIARONE TERTO E SOUSA, matrícula nº 285815-X, para substituir a Coordenadora do Curso de Zootecnia, do “Campus Poeta Torquato Neto”, ELINE CHAVES DE ABREU ALMENDRA, matrícula nº 280289-9, no período de 04/01/16 a 03/02/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0015, de 06 de janeiro de 2016 - Designar DANIEL DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 269413-1, para substituir o Chefe do Departamento de Ensino, do “Campus Clóvis Moura”, ALDIR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 027023-7, no período de 04/01/16 a 03/02/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0016, de 06 de janeiro de 2016 - Designar MAURÍCIO REGO MOTADAR ROCHA, matrícula nº 268427-6, para substituir o Diretor do Núcleo de Processamento de Dados - NPD, THIAGO CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 268496-9, no período de 04 a 15/01/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2016.

PORTARIA Nº 0017, de 06 de janeiro de 2016 - Designar SANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 283116-3, para substituir o Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento – DST, JOSÉ GOMES DA COSTA FILHO, matrícula nº 197937-0, no período de 10/12/15 a 20/03/16,

por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/2015.

PORTARIA Nº 0018, de 07 de janeiro de 2016 - Designar VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 286153-9, para substituir a Diretora do Centro de Ciências da Saúde – CCS, ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA, matrícula nº 227018-8, no período de 07 a 15/01/2016.

PORTARIA Nº 0019, de 07 de janeiro de 2016 - Designar EDINA MARIA DE SOUZA LUZ, matrícula nº 088092-2, para substituir o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, matrícula nº 147825-7, no período de 11 a 25/01/16, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0020, de 07 de janeiro de 2016 - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO, Professor Adjunto, Nível II, DE, matrícula nº 157390-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de (01) um ano, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994.

PORTARIA Nº 0021, de 11 de janeiro de 2016 - Designar AILMADO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG, para responder, no período de 13 a 14/01/16, pela Reitoria desta IES, em razão do afastamento da Reitora, em exercício, BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO, matrícula nº 147688-2, que viajará à Brasília – DF, para participar da solenidade de entrega da 5ª Edição do Selo de Qualidade OAB Recomenda. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/01/16.

PORTARIA Nº 0022, de 11 de janeiro de 2016 - Designar ADAIL PEREIRA CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 280031-4, para substituir a Diretora do Campus “Drª Josefina Demes”, em Floriano, ANA MARIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 110352-X, no período de 22/01/16 a 05/02/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/01/16.

PORTARIA Nº 0023, de 12 de janeiro de 2016 - Remover, a pedido, KATIA MAGALY PIRES RICARTE, matrícula nº 268849-2, Professora Auxiliar, Nível II, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, para o Campus “Poeta Torquato”, em Teresina.

PORTARIA Nº 0024, de 12 de janeiro de 2016 - Designar JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, para responder, no período de 13 a 14/01/16, pela Pró-reitoria de Planejamento e Finanças, em razão do afastamento do Pró-reitor, RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA, matrícula nº 227124-9, que viajará à Brasília – DF, para participar da solenidade de entrega da 5ª Edição do Selo de Qualidade OAB Recomenda. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/01/16.

PORTARIA Nº 0025, de 12 de janeiro de 2016 - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA, matrícula nº 027058-0, para substituir o Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos, BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, matrícula nº 170580-6, no período de 18 a 27/01/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/01/16.

PORTARIA Nº 0026, de 13 de janeiro de 2016 - Designar CÉLIA MARIA DE MELO MACHADO, matrícula nº 107456-3, para substituir o Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, JORGE MARTINS FILHO, matrícula nº 091149-2, no período de 18/01/16 a 01/02/16, por motivo de férias.

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 007



LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário com Construção de Obras D´ Artes Correntes da Rodovia Vicinal que liga o Município de Francisco Aires ao Município de Nazaré do PI, trecho: Entr. PI 120 (Francisco Aires) / Povoado Larnjo / Entr. BR 230 Nazaré do Piauí) perfazendo um total de 49,00 km de estrada com 6,00 m de largura. Também torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que a obtenção do referido Edital e demais elementos de informação ao mesmo relacionados, será através da Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Do mesmo modo, informa que no ato de obtenção do Edital e respectivos documentos deverá o(a) interessado(a) apresentar comprovante de depósito no valor de R\$ 100.00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção do material, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, não se aceitando comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 136, de 16 de novembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 13 de janeiro de 2016, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 9.747.830,46 (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos); 2º lugar VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 9.750.566,77 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); 3º lugar

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 9.854.803,86 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos); 4º lugar CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 9.969.298,70 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 18 de janeiro de 2016

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa COONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R\$ 729.262,37 (setecentos e vinte nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1395/2015.

Teresina, 18 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16 Processo Administrativo nº AA.310.1.000935/15-37

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 002/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de três passagens molhadas no Município de Alto Longá PI. ABERTURA: 04/02/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação Tomada de Preço Nº 001/2016, do tipo Menor Preço Global, com valor estimado em R\$ 660.302,45; objetivando a Contratação de Empresa para a realização do serviço de ampliação e reforma da unidade escolar Jonas Escórcio Alexandrino e da Cobertura da Quadra e Construção de Arquibancada e vestiários na unidade escolar Jonas Escórcio Alexandrino, situada na localidade Barra do Longá, na zona rural do município. Fontes de recursos: Fundeb, Recursos Próprios da Educação e Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Buriti dos Lopes, com o Presidente da CPL, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Buriti dos Lopes (PI), 18 de janeiro de 2016. Francisco das Chagas Leóido Araújo Júnior - Presidente da CPL.

P. P. 19985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 01/02/2016, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de bombas submersas e peça de reposição. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 167.035,90. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 01/02/2016, às 11:30h, tendo como objeto a aquisição de material de papelaria. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 262.933,95. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 01/02/2016, às 13:00h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 220.553,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 01/02/2016, às 14:30h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 743.000,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 01/02/2016, às 16:00h, tendo como objeto a aquisição de material gráfico. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 141.892,50. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2016.

Lucineide Enedina dos Reis Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS**, em 01/02/2016, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de sistema de

contabilidade pública e acompanhamento de suporte técnico presencial ou remoto. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 16.500,00. **Tel:** 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 18 de janeiro de 2016.

Douglas Max Dias Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 11/02/2016 às 14:00h. Objeto Prestação de serviços de construção de Creche-Proinfância - Tipo 2. **RECURSO:** Orçamento Geral/FNDE. **VALOR:** R\$ 1.236.242,66. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2016**, do tipo **PREÇO E TÉCNICA**, em 11/02/2016 às 15:00h. Objeto: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Palmeira do Piauí. **RECURSO:** Orçamento Geral. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

Palmeira do Piauí, 18 de janeiro de 2016.

Gilmara Lopes Leal
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 29/01/2016, às 11:30h, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, material promocional diverso e forro de PVC para o município de Picos/Pi e suas Secretarias. **Valor estimado: LOTE I: R\$ 755.095,00; LOTE II: R\$ 55.000,00 . RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EDUCAÇÃO, QSE, FNDE, FMT, FMAS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, RECURSO DOS SUS, FMMA. EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2016, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 29/01/2016, às 08:30h, tendo como objeto Registro de Preços visando aquisição futura de material de expediente e didático para a Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. **Valor estimado: LOTE I - EXPEDIENTE: R\$ 1.203.812,62; LOTE II DIDÁTICO: R\$ 1.033.022,87. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO, QSE, FUNDEB, FMS, FMAS, FMMA, FMT E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos - PI, 18 de Janeiro de 2016.

Wicara Lima e Silva
Pregoeiro
P. P. 19987



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº001/2016

Município de Várzea Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2016 do tipo menor preço Global a ser realizado as 08:30 do dia 03/02/2016. FONTE RECURSOS: FPM Receita Própria, ICMS, FUS, ITR, PAB, CONTA MOVIMENTO, FUNDEB e outros. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo na Cidade de Várzea Grande. Valor Estimado: R\$ 500.000,00. Validade: 12 meses. Cópia do Edital: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande PI.

TOMADA DE PREÇO Nº002/2016

Município de Várzea Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2016 do tipo menor preço Global a ser realizado as 09:30 do dia 03/02/2016. FONTE RECURSOS: FPM Receita Própria, ICMS, ITR, CONTA MOVIMENTO, FUNDEB, FUS, PAB e outros. OBJETO: Aquisição de Material didático e Expediente. Validade: 12 meses. CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande PI.

TOMADA DE PREÇO Nº003/2016

Município de Várzea Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2016 do tipo menor preço Global a ser realizado as 10:30 do dia 03/02/2016. FONTE RECURSOS: FPM Receita Própria, ICMS, ITR, CONTA MOVIMENTO, FMAS, FUS, PAB e outros. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico. Validade: 12 meses. CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande PI.

TOMADA DE PREÇO Nº004/2016

Município de Várzea Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2016 do tipo menor preço Global a ser realizado as 15:00 do dia 03/02/2016. FONTE RECURSOS: FPM Receita Própria, ICMS, ITR, CONTA MOVIMENTO, FUNDEB, FUS, PAB e outros. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo na Cidade de Teresina - PI. Validade: 12 meses. CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande PI.

TOMADA DE PREÇO Nº005/2016

Município de Várzea Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2016 do tipo menor preço Global a ser realizado as 11:30 do dia 03/02/2016. FONTE RECURSOS: FPM Receita Própria, ICMS, ITR, CONTA MOVIMENTO, PETI, FMAS, PRO JOVEM e outros. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. Validade: 12 meses. CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande PI.

TOMADA DE PREÇO Nº006/2016

Município de Várzea Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2016 do tipo menor preço Global a ser realizado as 12:30 do dia 03/02/2016. FONTE RECURSOS: FPM Receita Própria, ICMS, ITR, CONTA MOVIMENTO, FMAS e outros. OBJETO: Aquisição de Enxoval. Validade: 12 meses. CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande PI.

Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2016.

José Rodrigues Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

P. P. 19988



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02334/2015/CLC/DPE

OBJETO: Esta licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).**

SESSÃO DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2016.

HORÁRIO: 08h00min (horário Local).

LOCAL: Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 98845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Maria Rosilene Inácio de Oliveira
Presidente da CPL/DPE

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 46/2015

CONTRATO: Nº 46/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

CONTRATADA: EVIDENCY EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, estrutura e apoio para realização do réveillon 2015/2016 de Luís Correia e Parnaíba **PIVALOR:** R\$78.650,00 (Setenta e oito mil me seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2016.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Marcelo Carneiro Araripe, pela empresa EVIDENCY EVENTOS LTDA - ME;

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/SSP-PI/2016

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): MAZUADA AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.192.288/0001-18.

DA VINCULAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 0680/2015 DL/ SEADPREV/PI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI, LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 6.301/2013, DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 E LEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICAPE MÉDIA, CABINÉ DUPLA, DIESEL, SEM MOTORISTA, PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SSP-PI.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 123.250,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR MÊS, COM BASE NOS PREÇOS REGISTRADOS EXTRATO PARCIAL XIV, DOE Nº 226, DE 01.12.2015.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. TESOUREIRO ESTADUAL: 00. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016.

Teresina, 15 de janeiro de 2016.

Rubens da Silva Pereira
Diretor do DAF/SSP-PI

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI/PI e a Defensoria Pública do Estado do Piauí DPE/PI.

OBJETO: Implementação, controle operacional e automático, armazenamento e hospedagem do sistema e dados da folha de pagamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS: Não previsão inicial de transferência de recursos e nem desembolso entre os participantes. Após 90 (noventa) dias da implantação no sistema da folha de pagamento da DEP/PI, será cobrado um custo, sendo o valor determinado em comum acordo entre os participantes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sr. Avelino Medeiros da Silva Filho, Diretor Geral da ATI/PI e Srª. Francisca Hildeth Evangelista Nunes, Defensora Pública Geral do Estado do Piauí.

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015 - ADH-PI

BASE LEGAL: Pregão presencial nº 001/2015 – SLC-DL/ SEADPREV
Processo Administrativo Nº AA.002.1.000464/15-45 – SLC-DL/ SEADPREV

DO OBJETO DO CONTRATO – Tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõem o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CONTRATADO: **LEITE & CAVALCANTE LTDA**, empresa com sede na cidade de Teresina, Piauí, Rua São Pedro nº 18888888718, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 07.656.281/0001-84, neste ato representada pelo seu diretor, **ALBERTO JORGE RIBEIRO LEITE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Piauí, na Rua 13 de maio, nº 1015/N, Bairro Centro, portador do RG nº 541.539/SSP-PI, CPF nº 217.730.333/87.

Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS.

OBJETO: realização da III Expoeiras em Oeiras – PI.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 29/04/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2016

NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato Nº 22.28/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** RICARDO ARAÚJO MENDES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** contratação do show artístico da banda Badú Dexavar e Acenda, para apresentação musical no dia 09 de dezembro de 2015, no projeto Boca da Noite 2015, no Espaço Cultural Ozório Junior – Clube dos Diários. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo. Projeto Atividade: 2337; Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/12/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital Nº 001/2014.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGENCIAS DE CONTRATOS ABAIXO

RELACIONADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.66/93

ONDE SE LÊ :

OBJETO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MODALIDADE	CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
1	LOCAÇÃO DE AERONAVE	LOCAÇÃO DE AERONAVE	CEARÁ TAXI AEREO	LIBERAÇÃO N.º 0218/2015-DL/SEAD/PI, PREGÃO ELETRONICO 04DLACA/PMPI 001/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
2	FLORES	FLORES	FLORICULTURA LI	VICE – GOVERNADORIA, DISPENSA 005/2015 / CONTRATO 002/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
3	SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI CONTADOR	SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI CONTADOR	FRANCISCO LOPES RAMOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2015/VICEDOE 105 DE 09/06/2015 003/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

4	QLIMENTAÇÃO PREPARADA	QUENTINHA TIPO 08	NUTRI BRASIL	LIBERAÇÃO 0266/2015	004/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
5	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO	CR DISTRIBUIDORA	LIBERAÇÃO 0164/2015 E CONTRATO 005/2015	005/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
6	SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI JORNALISTA	SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI LUZIA PEREIRA	VISUAL CLIPAGENS	DISPENSA DE LICITAÇÃO / CONTRATO 006/2015	006/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
7	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA- ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	008/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
8	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	ELDERTUR VIAGENS E TURISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	009/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
9	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE	1ª CLASSE TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-	010/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

		PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL		DL/SEADPREV/PI-SRP		
10	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	EMPRESA LEITE E CAVALCANTI LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	011/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
11	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	012/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
12	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	FRIENDES ORGANIZAÇÕES TURISTICAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	013/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
13	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	014/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

14	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	015/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
15	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	ANA TURISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	016/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
16	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	EMBARQUE TURISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	017/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
17	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	MIRACEU TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	018/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
18	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	RB PORTELA	CONTRATO Nº 019/2015/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.013248/15-10 / LIBERAÇÃO N.º 0511/2015-DL/SEAD/PI	019/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

Diário Oficial

20



Teresina (PI) - Terça-feira, 19 de janeiro de 2016 • Nº 12

19	AGUA MINERAL GARRAFÃO	AGUA MINERAL GARRAFÃO VASILHAME	KSE ANSELMO-ME	LIBERAÇÃO 0164/2015 E CONTRATO 020/2015	020/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
20	BUFFET	SERVIÇO DE BUFFET	L PINHEIRO	LIBERAÇÃO 038/2015 P/E CONTRATO 021/2015	021/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
21	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	07 PESSOAS	MEGAON	DISPENSA 005/2015/SEAD	023/2015	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
22	LOCAÇÃO DE VEICULOS	01 SW4 E 01 PICK-UP	DIAGONAL		024/2015-SEAD/VICE	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
23	COMBUSTIVEL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INCLUIDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE SERVIÇOS E MAQUINÁRIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG	CONTRATO ADMINISTRATIVO SEAD N 035/2015, PUBLICADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2015, DIÁRIO OFICIAL Nº 180 PG 14	CONTRATO 035/2015-SEAD/VICE	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
24	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A VICE-GOVERNADORIA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A VICE-GOVERNADORIA	CLAUDINO S/A	DISPENSA - CONTRATO 030/SEAD	CONTRATO 030/2015-SEAD/VICE	ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

OBJETO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MODALIDADE	CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	
1	LOCAÇÃO DE AERONAVE	LOCAÇÃO DE AERONAVE	CEARÁ TAXI AEREO	LIBERAÇÃO N.º 0218/2015-DL/SEAD/PI, PREGÃO ELETRONICO 04DLACA/PMPI	001/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
2	FLORES	FLORES	FLORICULTURA LI	VICE - GOVERNADORIA, DISPENSA 005/2015 / CONTRATO 002/2015	002/2015	ALIMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
3	SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI CONTADOR	SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI CONTADOR	FRANCISCO LOPES RAMOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2015/VICED OE 105 DE 09/06/2015	003/2015	ALIMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
4	ALIMENTAÇÃO PREPARADA	QUENTINHA TIPO 08	NUTRI BRASIL	LIBERAÇÃO 0266/2015	004/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
5	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO	CR DISTRIBUIDORA	LIBERAÇÃO 0164/2015 E CONTRATO 005/2015	005/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES

6	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - MEI JORNALISTA	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - MEI LUZIA PEREIRA	VISUAL CLIPAGENS	DISPENSA DE LICITAÇÃO / CONTRATO 006/2015	006/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
7	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA- ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	008/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
8	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	ELDERTUR VIAGENS E TURISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	009/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
9	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	1º CLASSE TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	010/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
10	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	EMPRESA LEITE E CAVALCANTI LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	011/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

11	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	EMPRESA AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	012/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
12	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	FRIENDS ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	013/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
13	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	014/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
14	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP	015/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
15	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	ANA TURISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-	016/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO



		AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL		DL/SEADPREV/P I-SRP		
16	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	EMBARQUE TURISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO Nº 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/P I-SRP	017/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
17	PASSAGENS AEREAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL	MIRACEU TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001462 4/15-25 /LIBERAÇÃO Nº 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/P I-SRP	018/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
18	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	RB PORTELA	CONTRATO Nº 019/2015/PROCE SSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.013248 /15-10 / LIBERAÇÃO Nº 0511/2015-DL/SEAD/PI	019/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
19	AGUA MINERAL GARRAFO	AGUA MINERAL GARRAFO VASILHAME	KSE ANSELMO-ME	LIBERAÇÃO 0164/2015 E CONTRATO 020/2015	020/2015	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
20	BUFFET	SERVIÇO DE BUFFET	L PINHEIRO	LIBERAÇÃO 038/2015 PJ E CONTRATO 021/2015	021/2015	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
21	COMBUSTIVEL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INCLUIDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE SERVIÇOS E MAQUINÁRIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG	CONTRATO ADMINISTRATIVO O SEAD Nº 035/2015, PUBLICADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2015, DIÁRIO OFICIAL Nº 180 PG 14	CONTRATO 035/2015-SEAD/VICE	JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES
22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A VICE- GOVERNADORIA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A VICE- GOVERNADORIA	CLAUDINO S/A	DISPENSA - CONTRATO 030/SEAD	CONTRATO 030/2015 - SEAD/VICE	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL SEDEC/PI
CONTRATADA: CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA ME (CNPJ: 07.346.014/0001-00)
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO BELA VISTA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUCUI NO ESTADO DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 378.825,04 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: 00.

PUBLICA-SE.

TERESINA, 05 DE JANEIRO DE 2016.

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI.
CONTRATADA: OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ.
VALOR: R\$88.000,00.
FONTE DE RECURSOS: 10 - CONVÊNIO INCRA/UESPI Nº 813798/2014.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 18 DE JANEIRO DE 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV e V da Lei nº 8.666/93.
INFORMAÇÕES: CPL – Rua João Cabral nº 2231, Pirajá.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00182/16 – FUESPI.
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO PRONERA/UESPI/INCRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.
VALOR: R\$ 88.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94.
No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ, associação privada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.683.692/0001-04, com endereço situado à Rua 57 nº 3978, Conjunto Dirceu Arcoverde, na cidade de Teresina-PI, por dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado e do Parecer PROJUR nº 006/2016, tendo por motivado e justificado o ato. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete da Reitoria, em Teresina(PI), 14 de janeiro de 2016.

Jacqueline dos Santos Barbosa -1º Tenente PM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Profa. Dra. Ailma Do Nascimento Silva
Reitora da UESPI, em exercício



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2016



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 241, pág. 55, do dia 23.12.2015 onde se lê, “a prorrogação da Licença de Operação”, leia-se “a renovação da Licença de Operação”.

Teresina, 14 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	774/2015	Contrato nº 001/2016	Pregão Presencial nº 006/2015/HEMOPI/PI.	Aquisição de Material Médico Hospitalar e de Laboratório	R. O Carvalho do Nascimento (Ótima Distribuidora)	12 (doze) meses	1.351.470,72
02	774/2015	Contrato nº 03/2016	Pregão Presencial nº 006/2015/HEMOPI/PI.	Aquisição de Material Médico Hospitalar e de Laboratório	Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos	12 (doze) meses	19.580,00

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 035

OUTROS

Romualdo Militão dos Santos, portador do CPF nº 097.806.294-91 torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia, de Instalação e Operação para implantação do Sistema ABC na Fazenda Belo Monte, zona rural do município de Francisco Ayres-PI

Diego Gomes Melo, portador do CPF nº 628.276.423-87 torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia, de Instalação e Operação para implantação do Sistema ABC na Fazenda Buriti Grande, zona rural do município de Francisco Ayres-PI

P. P. 19982

EDITAL

A empresa **PACHECO & CARVALHO LTDA – Posto São Francisco**, inscrita no CNPJ: 03.470.850/0001-41, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de Transporte de Produtos Perigosos - TPP**, localizado na Rua São Pedro, nº 378 – Centro do município de São José do Piauí-PI.

P. P. 19983

RGP ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, A DISPENSA DA LICENÇA AMBIENTAL PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE SEU ESCRITÓRIO NA AVENIDA TOMAZ REBELO – 502- CENTRO – PIRIPIRI - PI

P. P. 19986

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.137/0001-93, situado à Praça São Pedro nº 29, Centro, CEP. 64.615-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, pedido de Renovação de Outorga de Uso para Poços Tubulares nas localidades abaixo relacionadas.
Localização hidrográfica: Bacia: Rio Canindé
Finalidade do uso da água: Consumo Humano/Dessedentação animal

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		VOLUME OUTORGADO (m³/ano)
	LAT.	LONG.	
BARRO I	06°55'33"S	41°28'07"O	21.900
BARRO II	06°55'27,9"S	41°28'05,7"O	26.280
CHAPADA DA LAGOA	06°56'19"S	41°29'11"O	21.900
VARZEA DOS FRANCOS	06°57'16"S	41°29'58"O	5.840

P. P. 19981

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente AAUQ, da Rodovia PI 394 trecho: Entroncamento BR 135 (Colônia do Gurguéia) / Entronc. BR 324 (Colônia do Padre), com extensão de 8,340 km.

Teresina, 14 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Prévia referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente AAUQ, da Rodovia PI 394 trecho: Entroncamento BR 135 (Colônia do Gurguéia) / Entronc. BR 324 (Colônia do Padre), com extensão de 8,340 km.

Teresina, 14 de janeiro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 025

A Empresa Eólica Pedra do Sal S.A., CNPJ Nº. 08.448.356/0001-02, sediado no Parque Eólica Pedra do Sal, s/nº, CEP 64.200-000, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de dois poços artesianos para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Usina Eólica .Denominação da Fonte: Poço Artesiano .Localização: Praia de Pedra do Sal, Parnaíba Pi ;Poço 01: Lat: - 02º 48'58",94 S Long: - 41º 43'11",95 W ;Poço 02: Lat: - 02º 49'35",97 S Long: - 41º 42'36",02 W.Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - bacia: Difusas Litorâneas .Volume Requerido: (m³/ano): Poço 1: 150,0 m³/ano e Poço 2: 1.800,0 m³/ano .Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral.

P. P. 19988



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde